



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Resumos dos Termos de Renovações dos Contratos da Prefeitura de Bom Jesus da Serra - BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 051-01/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 051-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

CONTRATADA: AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 051-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 051-01/2019** é de **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, divididos em 12 (doze) a serem pagos de forma parcelada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, e discriminação da proposta de preços da contratada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.35- Serviços de Consultoria



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Programa/Atividade: 2.018 - Administração de Pessoal e Encargos - Finanças

Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa/Atividade: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 1.061 - Implantação e Manutenção de Info centros

Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal
Contratante

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos

Gestor do FMAS
Contratante

AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 004-06/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA ADRIANO LACERDA LEITE NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº sn, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: ADRIANO LACERDA LEITE

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de saúde (consultas e exames) para atender as necessidades de Pacientes do Município.*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-06/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-06/2019** é de **RS 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0309-Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023-Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade.

Programa/Atividade: 2.024- Gestão das Ações do Programa Saúde da Família-PSF.

Programa/Atividade: 2007-PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção.

Programa/Atividade: 2.046-Manutenção da Secretaria de Saúde.

Programa/Atividade: 2.050-Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.

Programa/Atividade: 2.093-Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Classificação Econômica: 3.3.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS
Contratante

ADRIANO LACERDA LEITE

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 006-09/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA GERSON DE SOUSA FILHO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº sn, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: GERSON DE SOUSA FILHO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de saúde (consultas e exames) para atender as necessidades de Pacientes do Município.*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 006-09/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 006-09/2019** é de **RS 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0309-Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023-Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade.

Programa/Atividade: 2.024- Gestão das Ações do Programa Saúde da Família-PSF.

Programa/Atividade: 2007-PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção.

Programa/Atividade: 2.046-Manutenção da Secretaria de Saúde.

Programa/Atividade: 2.050-Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.

Programa/Atividade: 2.093-Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Classificação Econômica: 3.3.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS
Contratante

GERSON DE SOUSA FILHO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 18-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 18-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA LUCIANO MAGNAVITA DE SOUSA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº sn, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: LUCIANO MAGNAVITA DE SOUSA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de saúde (consultas e exames) para atender as necessidades de Pacientes do Município.*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 18-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 18-02/2019** é de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0309-Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023-Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade.

Programa/Atividade: 2.024- Gestão das Ações do Programa Saúde da Família-PSF.

Programa/Atividade: 2007-PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção.

Programa/Atividade: 2.046-Manutenção da Secretaria de Saúde.

Programa/Atividade: 2.050-Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.

Programa/Atividade: 2.093-Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Classificação Econômica: 3.3.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS
Contratante

LUCIANO MAGNAVITA DE SOUSA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 005-03/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA MILENA LIMA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº sn, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: MILENA LIMA SANTOS

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de saúde (consultas e exames) para atender as necessidades de Pacientes do Município.*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-03/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-03/2019** é de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0309-Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023-Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade.

Programa/Atividade: 2.024- Gestão das Ações do Programa Saúde da Família-PSF.

Programa/Atividade: 2007-PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção.

Programa/Atividade: 2.046-Manutenção da Secretaria de Saúde.

Programa/Atividade: 2.050-Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.

Programa/Atividade: 2.093-Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Classificação Econômica: 3.3.90.39-00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS

Contratante

MILENA LIMA SANTOS

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 021-04/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CONTRATADA: MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços na realização de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para atender as necessidades de Pacientes do Município*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-04/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total deste contrato está limitado aos valores totais da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DETERMINAÇÃO CE DURVA GLICEMICA (05 DOSAGENS)	240	R\$10,00	R\$ 2.400,00
2	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1000	R\$1,85	R\$ 1.850,00
3	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	800	R\$2,01	R\$ 1.608,00
4	DOSAGEM DE CALCIO	800	R\$1,85	R\$ 1.480,00
5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	1200	R\$12,38	R\$ 14.856,00
6	DOSAGEM DE CREATININA	800	R\$1,85	R\$ 1.480,00
7	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	250	R\$3,68	R\$ 920,00
8	DOSAGEM DE FERRITINA	250	R\$15,59	R\$ 3.897,50
9	DOSSAGEM DE FERRO SERICO	250	R\$3,51	R\$ 877,50
10	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	700	R\$2,01	R\$ 1.407,00
11	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	700	R\$2,01	R\$ 1.407,00
12	DOSAGEM DE FOSFORO	500	R\$1,85	R\$ 925,00
13	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	500	R\$3,51	R\$ 1.755,00
14	DOSAGEM DE GLICOSE	1500	R\$1,85	R\$ 2.775,00
15	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	400	R\$7,85	R\$ 3.140,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

	GLICOSILADA			
16	DOSAGEM DE MAGNESIO	400	R\$2,01	R\$ 804,00
17	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	200	R\$2,01	R\$ 402,00
18	DOSAGEM DE POTASSIO	600	R\$1,85	R\$ 1.110,00
19	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	200	R\$1,40	R\$ 280,00
20	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$1,85	R\$ 370,00
21	DOSAGEM DE SODIO	600	R\$1,85	R\$ 1.110,00
22	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	500	R\$2,01	R\$ 1.005,00
23	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	500	R\$2,01	R\$ 1.005,00
24	DOSAGEM DE UREIA	600	R\$1,85	R\$ 1.110,00
25	CONTAGEM DE PLAQUETAS	300	R\$2,73	R\$ 819,00
26	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	300	R\$2,73	R\$ 819,00
27	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	300	R\$2,73	R\$ 819,00
28	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	300	R\$9,00	R\$ 2.700,00
29	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	300	R\$5,77	R\$ 1.731,00
30	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	300	R\$2,73	R\$ 819,00
31	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	300	R\$2,73	R\$ 819,00
32	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	200	R\$1,53	R\$ 306,00
33	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	800	R\$2,73	R\$ 2.184,00
34	HEMATOCRITO	800	R\$1,53	R\$ 1.224,00
35	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	R\$4,00	R\$ 6.000,00
36	LEUCROGRAMA	800	R\$2,73	R\$ 2.184,00
37	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	200	R\$2,73	R\$ 546,00
38	PROVA DO LACO	300	R\$2,73	R\$ 819,00
39	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	200	R\$2,73	R\$ 546,00
40	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	300	R\$2,83	R\$ 849,00
41	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	200	R\$15,06	R\$ 3.012,00
42	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	400	R\$16,42	R\$ 6.568,00
43	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	500	R\$2,83	R\$ 1.415,00
44	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	400	R\$10,00	R\$ 4.000,00
45	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	300	R\$2,83	R\$ 849,00
46	PESQUISA DE HIV 1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	150	R\$10,00	R\$ 1.500,00
47	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	120	R\$10,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

	(POR IMUNOFLUORESCENCIA)			
48	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	400	R\$2,83	R\$ 1.132,00
49	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SAIFILIS EM GESTANTES	400	R\$2,83	R\$ 1.132,00
50	PESQUISA DE GORDURA FECAL	150	R\$1,65	R\$ 247,50
51	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	150	R\$1,65	R\$ 247,50
52	PESQUISA DE OVOS DE SHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	150	R\$1,65	R\$ 247,50
53	PESQUISA DE OVOS E COSTOS DE PARASITAS	800	R\$1,65	R\$ 1.320,00
54	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	150	R\$10,25	R\$ 1.537,50
55	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	150	R\$1,65	R\$ 247,50
56	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	150	R\$1,65	R\$ 247,50
57	PESQUISA DE TROFOZOIDAS NAS FEZES	150	R\$1,65	R\$ 247,50
58	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO NA URINA	1500	R\$3,70	R\$ 5.550,00
59	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	150	R\$8,12	R\$ 1.218,00
60	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	150	R\$2,04	R\$ 306,00
61	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	R\$8,76	R\$ 2.628,00
62	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	R\$8,71	R\$ 2.613,00
63	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	300	R\$4,20	R\$ 1.260,00
64	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	300	R\$1,37	R\$ 411,00
65	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	300	R\$1,37	R\$ 411,00
66	DOSAGEM DE AMILASE	200	R\$2,25	R\$ 450,00
67	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	50	R\$3,51	R\$ 175,50
68	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-GLUTAMICA	150	R\$3,51	R\$ 526,50
69	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	100	R\$3,68	R\$ 368,00
70	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	50	3.68	R\$ 184,00
71	DOSAGEM DE LIPASE	150	R\$2,25	R\$ 337,50
72	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	200	R\$4,12	R\$ 824,00
73	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	100	R\$3,51	R\$ 351,00
74	DOSAGEM DE VITAMINA B12	200	R\$15,24	R\$ 3.048,00
75	ELETROFORESE DE PROTEINAS	100	R\$4,42	R\$ 442,00
76	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	50	6.55	R\$ 327,50
77	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	200	R\$15,24	R\$ 3.048,00
78	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	100	R\$2,73	R\$ 273,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

79	ELETROSFONESE DE HEMOGLOBINA	100	R\$5,41	R\$ 541,00
80	PESQUISA DE CELULA LE	200	R\$4,11	R\$ 822,00
81	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50	R\$13,55	R\$ 677,50
82	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	200	R\$17,16	R\$ 3.432,00
83	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	200	R\$17,16	R\$ 3.432,00
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100	R\$8,67	R\$ 867,00
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	150	R\$18,55	R\$ 2.782,50
86	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	150	R\$18,55	R\$ 2.782,50
87	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOLINA	100	R\$17,16	R\$ 1.716,00
88	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	150	R\$18,55	R\$ 2.782,50
89	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	150	R\$18,55	R\$ 2.782,50
90	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CITOMEGALOVIRUS IGG	150	R\$11,00	R\$ 1.650,00
91	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CITOMEGALOVIRUS IGM	150	R\$11,00	R\$ 1.650,00
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	150	R\$4,12	R\$ 618,00
93	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	150	R\$3,51	R\$ 526,50
94	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	50	R\$3,04	R\$ 152,00
95	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	150	R\$8,67	R\$ 1.300,50
96	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	150	R\$17,16	R\$ 2.574,00
97	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	150	R\$17,16	R\$ 2.574,00
98	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	50	R\$17,16	R\$ 858,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	50	R\$17,16	R\$ 858,00
100	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	50	R\$13,35	R\$ 667,50
101	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	30	R\$18,55	R\$ 556,50
102	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	R\$4,10	R\$ 820,00
103	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	200	R\$10,00	R\$ 2.000,00
104	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	200	R\$10,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

105	DOSAGEM DE TROPONINA	150	R\$9,00	R\$ 1.350,00
106	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125	200	R\$13,35	R\$ 2.670,00
107	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$3,51	R\$ 175,50
108	CLEARANCE DE UREIA	50	R\$3,51	R\$ 175,50
109	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	300	R\$8,12	R\$ 2.436,00
110	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	150	R\$11,25	R\$ 1.687,50
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	150	R\$10,15	R\$ 1.522,50
112	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	200	R\$7,85	R\$ 1.570,00
113	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICO-ESTIMULANTE (FSH)	300	R\$7,89	R\$ 2.367,00
114	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	300	R\$8,97	R\$ 2.691,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	300	R\$8,96	R\$ 2.688,00
116	DOSAGEM DE INSULINA	200	R\$10,17	R\$ 2.034,00
117	DOSAGEM DE PARATORMONIO	30	R\$43,13	R\$ 1.293,90
118	DOSAGEM DE PROGESTERONA	150	R\$10,22	R\$ 1.533,00
119	DOSAGEM DE PROLACTINA	150	R\$10,15	R\$ 1.522,50
120	DOSAGEM DE TESTOTERONA	150	R\$10,43	R\$ 1.564,50
121	DOSAGEM DE ACIDO VALPOICO	50	R\$15,65	R\$ 782,50
122	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	50	R\$17,53	R\$ 876,50
123	DOSAGEM DE FENITOINA	50	R\$35,22	R\$ 1.761,00
124	DOSAGEM DE ZINCO	100	R\$15,65	R\$ 1.565,00
125	HEMOCULTURA	50	R\$11,49	R\$ 574,50
126	ANTIBIOGRAMA	300	R\$4,98	R\$ 1.494,00
127	CULTURA EM GERAL	100	R\$5,62	R\$ 562,00
128	CULTURA DE URINA COM ANTOBIOGRAMA	250	R\$10,60	R\$ 2.650,00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0309- Secretária Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023-Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade.

Programa/Atividade: 2.024- Gestão das Ações do Programa Saúde da Família –PSF

Programa/Atividade: 2007- PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção

Programa/Atividade:2.046- Manutenção da Secretaria de Saúde

Programa/Atividade: 2.050- Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

Programa/Atividade: 2.093- Gestão das Ações Estratégicas de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS

Contratante

MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 038-01/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 038-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA M V F CRUZ SEZA NOS TERMOS ABAIXO:

:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

CONTRATADA: M V F CRUZ SEZA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Redes e Fornecimento de Link de Acesso à Internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 038-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 038-01/2019** é de **R\$ 158.704,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Programa/Atividade: 2.018 - Administração de Pessoal e Encargos – Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Programa/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa/Atividade: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação
Programa/Atividade: 1.061 - Implantação e Manutenção de Infocentros
Programa/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação
Programa/Atividade: 2.037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%
Programa/Atividade: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0307 - Secretaria de Transporte
Programa/Atividade: 2.083 - Manutenção Secretaria de Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0308 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Programa/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa/Atividade: 2.003 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA VS
Programa/Atividade: 2.007 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção
Programa/Atividade: 2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade
Programa/Atividade: 2.024 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
Programa/Atividade: 2.025 - Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Programa/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Programa/Atividade: 2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
Programa/Atividade: 2.085 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa/Atividade: 2.021 - Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz
Programa/Atividade: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa/Atividade: 2.074 - Manutenção do Centro de Referência
Programa/Atividade: 2.087 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Programa/Atividade: 2.088 - Desenvolvimento das Ações do IGD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Programa/Atividade: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos

Gestor do FMAS
Contratante

M V F CRUZ SEZA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 012-03/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA RÁDIO POVO VISTA DE POÇÕES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

CONTRATADA: RÁDIO POVO VISTA DE POÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de divulgação de atos e fatos da Administração Municipal através de radiofusão.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-03/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-03/2019** é de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO POVO VISTA DE POÇÕES LTDA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 002-01/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA RICARDO CASALI SIMOES - EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

CONTRATADA: M V F CRUZ SEZA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de serviços continuados de manutenção, limpeza, condução de veículos relacionados ao Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, segurança patrimonial, preparo de merendas e refeições nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-01/2019** é de **R\$ 1.265.579,39 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Programa/Atividade: 2.037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média
Complexidade

Programa/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Programa/Atividade: 2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

Romilda de Oliveira Santos Carmo

Gestora do FMS
Contratante

RICARDO CASALI SIMOES - EIRELI

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 025-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 025-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FÍSICA ADILSON GOMES ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ADILSON GOMES ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 025-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 025-02/2019** é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

ADILSON GOMES ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 029-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FISICA AMAURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: AMAURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 029-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 029-02/2019** é de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

AMAURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 056-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA ANDERSON URCINO ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANDERSON URCINO ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 056-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 056-02/2019** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

ANDERSON URCINO ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 055-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA ANEZINA TEIXIERA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANEZINA TEIXIERA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 055-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 055-02/2019** é de **R\$ 73.510,00 (setenta e três mil quinhentos e dez reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

ANEZINA TEIXIERA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 057-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA ANITA TEIXEIRA OLIVEIRANOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANITA TEIXEIRA OLIVEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 057-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 057-02/2019** é de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

ANITA TEIXEIRA OLIVEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 036-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 036-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA ANTONIO CARLOS SILVA DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS SILVA DA ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 036-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 036-02/2019** é de **R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

ANTONIO CARLOS SILVA DA ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 031-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRANOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 031-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 031-02/2019** é de **R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 046-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 046-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA CHARLES NOLASCO DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CHARLES NOLASCO DE JESUS

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 046-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 046-02/2019** é de **R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

CHARLES NOLASCO DE JESUS

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 052-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA CLEIDE PRATES TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CLEIDE PRATES TEIXEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 052-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 052-02/2019** é de **R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

CLEIDE PRATES TEIXEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 039-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 039-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA DILSON ROCHA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DILSON ROCHA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 039-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 039-02/2019** é de **RS 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

DILSON ROCHA SILVA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 032-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 032-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA EDUARDO MOREIRA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EDUARDO MOREIRA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 032-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 032-02/2019** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

EDUARDO MOREIRA SILVA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 045-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 045-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA FABIANO ALVES BATISTA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EDUARDO MOREIRA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 045-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 045-02/2019** é de **R\$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

FABIANO ALVES BATISTA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 041-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA FABIANO GUIMARÃES ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FABIANO GUIMARÃES ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 041-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 041-02/2019** é de **RS 30.400.00 (trinta mil e quatrocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

FABIANO GUIMARÃES ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 053-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA FRANCISCO PRATES TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FRANCISCO PRATES TEIXEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 053-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 053-02/2019** é de **R\$ 28.652,00 (vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e dois reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

FRANCISCO PRATES TEIXEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 042-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 042-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA GENIVALDO MOREIRA DA SILVANOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 042-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 042-02/2019** é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 059-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA GILBERTO CUNHA VIEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GILBERTO CUNHA VIEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 059-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 059-02/2019** é de **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

GILBERTO CUNHA VIEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 008-06/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA GILBERTO SILVA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GILBERTO SILVA ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-06/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-06/2019** é de **RS 18.500,00 (dozoito mil e quinhentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

GILBERTO SILVA ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 034-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 034-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA GILBERTO SILVA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: GILBERTO SILVA ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 034-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 034-02/2019** é de **RS 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

GILBERTO SILVA ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 060-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA IVOELSON FRANÇA DOS REIS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: IVOELSON FRANÇA DOS REIS

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 060-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 060-02/2019** é de **\$ 26.470,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

IVOELSON FRANÇA DOS REIS

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 020-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FÍSICA JACINTO DO NASCIMENTO MOREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JACINTO DO NASCIMENTO MOREIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 020-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020-02/2019** é de **R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

JACINTO DO NASCIMENTO MOREIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 026-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FISICA JOEL ALMEIDA DE MELO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JOEL ALMEIDA DE MELO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 026-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 026-02/2019** é de **\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

JOEL ALMEIDA DE MELO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 040-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA JORDAEME SANTOS COSTA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JORDAEME SANTOS COSTA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 040-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 040-02/2019** é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

JORDAEME SANTOS COSTA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 035-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA JOSE HELIO PEREIRA DA COSTA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JOSE HELIO PEREIRA DA COSTA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 035-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 035-02/2019** é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

JOSE HELIO PEREIRA DA COSTA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 047-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 047-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 047-02/2019** é de **R\$ 27.520,00 (vinte e sete quinhentos e vinte reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 048-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 048-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LEANDRO SILVA NOLASCO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LEANDRO SILVA NOLASCO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 048-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 048-02/2019** é de \$ **47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

LEANDRO SILVA NOLASCO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 051-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 051-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LUAN CAMPOS OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LUAN CAMPOS OLIVEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 051-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 051-02/2019** é de **R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

LUAN CAMPOS OLIVEIRA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 050-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 050-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LUCAS ALVES ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LUCAS ALVES ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 050-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 050-02/2019** é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

LUCAS ALVES ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 033-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 033-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LUCIANO BARRETO DA COSTA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LUCIANO BARRETO DA COSTA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 033-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 033-02/2019** é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

LUCIANO BARRETO DA COSTA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 051-01/2019

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 051-01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

CONTRATADA: C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, conservação, limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos e serviços congêneres no Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 051-01/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 051-01/2019** é de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0308 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Programa/Atividade: 2.013 - Ampliação, Modernização e Manutenção do Setor de Limpeza Pública

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 29 de Dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal
Contratante

C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 041-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FISICA MANOEL DIAS ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MANOEL DIAS ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 041-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 041-02/2019** é de **R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

MANOEL DIAS ROCHA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MANOEL GALDINO FREIRE NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MANOEL GALDINO FREIRE

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 044-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 044-02/2019** é de **R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

MANOEL GALDINO FREIRE

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 043-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 043-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MARCELO SANTOS DO CARMO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MARCELO SANTOS DO CARMO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 043-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 043-02/2019** é de R\$ **65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

MARCELO SANTOS DO CARMO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 023-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA NARCISO PEREIRA CASTRO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NARCISO PEREIRA CASTRO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 023-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 023-02/2019** é de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

NARCISO PEREIRA CASTRO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 058-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA NATHAN ALVES DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NATHAN ALVES DA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 058-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 058-02/2019** é de **RS 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

NATHAN ALVES DA SILVA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 028-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 028-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FISICA ORLANDO RODRIGUES DO CARMO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ORLANDO RODRIGUES DO CARMO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 028-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 028-02/2019** é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

ORLANDO RODRIGUES DO CARMO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 024-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FÍSICA RAIMUNDO BARBOSA TELES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RAIMUNDO BARBOSA TELES

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 024-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 024-02/2019** é de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

RAIMUNDO BARBOSA TELES

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 038-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 038-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA RAIMUNDO PEREIRA CASTRO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA CASTRO

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 038-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 038-02/2019** é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 054-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 054-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA RONE DA SILVA CAMPOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RONE DA SILVA CAMPOS

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 054-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 054-02/2019** é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

RONE DA SILVA CAMPOS

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 009-06/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA VALDELI RIBEIRO DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: VALDELI RIBEIRO DA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 009-06/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 009-06/2019** é de **R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

VALDELI RIBEIRO DA SILVA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 030-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 030-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA VALDELI RIBEIRO DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: VALDELI RIBEIRO DA SILVA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 030-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 030-02/2019** é de **R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

VALDELI RIBEIRO DA SILVA

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 021-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FÍSICA VITÓRIO GOMES ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: VITÓRIO GOMES ROCHA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-02/2019** é de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME

Contratante

VITÓRIO GOMES ROCHA

Contratada